



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026 CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS
CDA – PROCESSO 2026-0NN77

A Chamada Pública nº 001/2026 tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no estado do Espírito Santo alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023 e pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de aplicação nº PA.63.150/2026 e pelo Termo de adesão nº TA.63.63/2024 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES .

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos e Serviços de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade de medida (kg)	Preço unitário (R\$) *
01	Abacate	kg	R\$ 6,64
02	Abóbora Jacaré	kg	R\$ 4,61
03	Abóbora Jacaré	kg	R\$ 5,99
04	Abobrinha	kg	R\$ 5,76
05	Abobrinha	kg	R\$ 7,49
06	Acelga	kg	R\$ 6,26



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	Agrião	kg	R\$ 12,47
08	Aipim	kg	R\$ 5,14
09	Alface	kg	R\$ 8,62
10	Alface	kg	R\$ 11,20
11	Alho nacional	kg	R\$ 32,95
12	Alho poró	kg	R\$ 13,66
13	Banana da terra	kg	R\$ 7,14
14	Banana prata	kg	R\$ 6,93
15	Batata baroa	kg	R\$ 16,21
16	Batata doce	kg	R\$ 5,94
17	Batata doce	kg	R\$ 7,72
18	Batata inglesa	kg	R\$ 8,34
19	Berinjela	kg	R\$ 7,26
20	Beterraba	kg	R\$ 6,77
21	Beterraba	kg	R\$ 8,79
22	Brócolis	kg	R\$ 13,47
23	Cebola	kg	R\$ 5,53
24	Cebolinha verde	kg	R\$ 10,73
25	Cebolinha verde	kg	R\$ 13,95
26	Cenoura	kg	R\$ 8,11
27	Cenoura	kg	R\$ 10,54
28	Chuchu	kg	R\$ 4,37
29	Couve	kg	R\$ 10,10
30	Couve	kg	R\$ 13,14
31	Couve flor	kg	R\$ 15,48
32	Feijão preto	kg	R\$ 9,64
33	Feijão vermelho	kg	R\$ 10,61



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34	Inhame	kg	R\$ 7,54
35	Inhame	kg	R\$ 9,80
36	Laranja lima	kg	R\$ 8,11
37	Laranja pera	kg	R\$ 6,01
38	Limão galego	kg	R\$ 5,44
39	Limão taiti	kg	R\$ 6,50
40	Maracujá	kg	R\$ 8,37
41	Mel	kg	R\$ 53,61
42	Mexerica	kg	R\$ 7,80
43	Milho verde	kg	R\$ 7,20
44	Morango	kg	R\$ 24,71
45	Ovo caipira	kg	R\$ 20,13
46	Ovo de codorna	kg	R\$ 26,13
47	Pão Caseiro	kg	R\$ 23,73
48	Pepino	kg	R\$ 5,34
49	Pimentão verde	kg	R\$ 8,04
50	Queijo	kg	R\$ 46,23
51	Repolho	kg	R\$ 5,72
52	Repolho	kg	R\$ 7,44
53	Salsa	kg	R\$ 13,42
54	Salsa	kg	R\$ 17,44
55	Tomate longa vida	kg	R\$ 9,34
56	Vagem	kg	R\$ 9,24

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em 01 supermercado local, 01 regional e na Cooperativo de Agricultura Familiar - CAF. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado no Setor de Segurança Alimentar e Nutricional na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

- 3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 10.839,57, conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no Espírito Santo alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023, pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual Técnico Operacional do Programa CDA e a Portaria nº 044-S/2026, que estabelece o limite financeiro do novo plano de aplicação.
- 3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já estiver vinculado a um município, não poderá ser vinculado a outro ao mesmo tempo. Para participar do Programa em outro município precisa solicitar desvinculação.
- 3.3 É vedada a participação de agentes políticos e servidores públicos na Chamada Pública para pleitear a condição de beneficiários fornecedores do Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos (CDA) conforme a Resolução CGPCDA nº 002/2025.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

- 4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 10/07/2026 a 24/07/2026, das 07:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, no endereço Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ ES.
- 4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 10.839,57 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), por DAP e/ou CAF.

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1 Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado;
- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- g) Cópia de Nota Fiscal eletrônica em nome do mesmo;
- h) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- f) Cópia do certificado de produtor orgânico ou agroecológico válido, nos casos em que forem necessários.

5.2 Documentos que deverão ser apresentados ao município antes do início da comercialização referentes a produtos processados ou minimamente processados:

- a) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- b) Cópia do Registro do produto no MAPA, nos casos em que forem necessários;
- c) Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Estadual ou Federal, nos casos em que forem necessários;
- d) Rótulo do produto a ser entregue, e que atenda a legislação sanitária vigente;

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Critério de pontuação para agricultores familiares do município			
Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros agricultores familiares	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07

Critério de pontuação para agricultores familiares de outros municípios			
Item	Crítérios	Indicador	Pontos
01	Outros agricultores familiares	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser cadastrados no programa Compra Direta de Alimentos, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/critério de elegibilidade, será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrarem nessa situação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Unidade de Recebimento e



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Distribuição de Alimentos (URDA), no Galpão da Feira Municipal “Ricardo Henrique Alberto Jacob” localizada no endereço Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro (ao lado da Prefeitura).

7.2 O transporte dos alimentos da propriedade do agricultor até à URDA será de responsabilidade exclusiva do agricultor.

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Santa Maria de Jetibá - ES, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social (SETDAS), sendo a Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional, a Gerente de Planejamento do SUAS e a Nutricionista do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional.

8.1.2 A Comissão Julgadora foi nomeada através da Portaria nº 886/2026.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no endereço Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ ES.

9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao Programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite por agricultor familiar conforme o item 4.2 deste edital, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio do termo de recebimento e aceitabilidade do município assinado e de documento fiscal.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora através da emissão do termo de recebimento e aceitabilidade do município, durante o processo de recebimento de alimentos, e este deverá ser assinado pelo agricultor e pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

10.5 O pagamento e a entrega dos alimentos poderá ser parcelada, para atendimento das necessidades das unidades receptoras.

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social no Setor de Segurança Alimentar e Nutricional e pelo site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

11.4 As propostas serão analisadas nos dias 28/07/2026 e 29/07/2026, seguido do prazo para recurso no dia 07/08/2026, com a publicação do resultado final do certame no dia 13/08/2026 no site oficial da Prefeitura.

11.5 O instrumento de contrato com o agricultor é o Termo de Adesão gerado no Sistema informatizado de gestão do Programa CDA, o SisCDA da SETADES, após a publicação do resultado e do preenchimento do cadastro do agricultor selecionado nesta chamada pública no SisCDA. A convocação dos agricultores selecionados para assinatura do referido termo será realizada por meio de contato telefônico e/ou outros meios de comunicação informados no ato da inscrição.

11.6 O Termo de adesão será assinado em duas vias, e encaminhado à SETADES para análise dos documentos e do cadastro preenchido pelo município no SisCDA. Estando tudo conforme, a SETADES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encaminha o cadastro ao Banestes, para a abertura da conta bancária para recebimento do pagamento, e posterior autorização para o início da comercialização.

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	10/07/2026
Período de inscrição	13/07/2026 a 28/07/2026
Apuração de resultado parcial	29/07/2026 e 30/07/2026
Divulgação do resultado parcial	05/08/2026
Prazo para recurso	06/08/2026 e 07/08/2026
Análise de recurso	10/08/2026
Data prevista para divulgação do resultado final	13/08/2026
Data prevista para Homologação	13/08/2026
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	14/09/2026

Santa Maria de Jetibá – ES, 10 de julho de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ			
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP/CAF:		6. CPF:	7. DDD/telefones
8. NIS	9. Nome da mãe _____		
	10. Nº de membros na família: _____		
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2.Unid	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

Assinatura do Fornecedor



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*** Critérios de classificação e pontuação dos agricultores familiares**

***(preenchimento exclusivo da Prefeitura)**

Item	Critérios	Indicador	Pontos	Pontuação *
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal (situação de extrema pobreza renda inferior à R\$218,00 per capita e situação de pobreza renda entre R\$218,00 e R\$759,00 per capita) - Grupos Específicos (art. 4º, § 1º, incisos I e II da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021).	10	*
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais.	10	*
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10	*
04	Grupos Especiais*	Mulheres.	10	*
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente.	10	*
06	Participação	Ter participado no último CDA.	08	*
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07	*
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06	*

Anexo 02 - Descrição dos Gêneros Alimentícios conforme Item 1. Objeto



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Especificação do Produto	Unidade
Abacate: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades. Maturação: de vez.	kg
Abóbora Jacaré: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades. Maturação: madura.	kg
Abobrinha: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Acelga: fresca, íntegra, com folhas firmes, limpas, de coloração característica da espécie, livre de danos mecânicos, pragas, doenças, sujidades e sinais de deterioração	kg
Agrião: coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg
Aipim/Raiz de Mandioca: ser suficientemente desenvolvido, com tamanho e espessura adequado, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Alface: ser suficientemente desenvolvidos, com homogeneidade na cabeça, frescor e limpeza, com folhas sem ferimentos ou defeitos.	kg
Alho: homogeneidade na cabeça, com os dentes bem definidos, limpos, firmes e sem machucados.	kg
Alho Poró: folhas de tamanho médio, talo verde, inteira, maço com no mínimo 250 gramas, coloração uniformes e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	kg
Banana da Terra: em penca, uniformes, no grau máxima de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	kg
Banana Prata: em penca, uniformes, no grau máxima de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	kg
Batata Baroa: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Batata Doce: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Batata Inglesa: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca	kg
Berinjela: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Beterraba: ser suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Brócolis: de primeira qualidade, as inflorescências devem ter coloração verde característica e uniforme, com talos firmes e aspecto de produto fresco, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	kg
Cebola: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Cebolinha Verde: folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, maço com no mínimo 250 gramas, coloração uniformes e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	kg
Cenoura: ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificadas por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Chuchu: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades.	kg
Couve: coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificados por qualquer lesão que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maço com aproximadamente 400 gramas.	kg
Couve Flor: de primeira qualidade, as inflorescências devem ter coloração clara e uniforme, com talos firmes e aspecto de produto fresco, sem ferimentos ou defeitos e sem manchas.	kg
Feijão Preto: o feijão deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Os grãos não devem estar avariados, ardidos, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos.	kg
Feijão Vermelho: o feijão deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Os grãos não devem estar avariados, ardidos, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos.	kg
Inhame: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão, estar livre de enfermidades e estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca.	kg
Laranja Lima: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Laranja Pera: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Limão Galego: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Limão Taiti: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Maracujá: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com casca íntegra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Mel: fluido viscoso, aromático e doce elaborado a partir do néctar das flores, com coloração adequada. Apresentação: unidade contendo 250 ml.	kg
Mexerica: produto fresco, no grau máximo de evolução. Tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de amolecimento.	kg
Milho verde: de primeira qualidade, espigas bem desenvolvidas, com grãos uniformes e firmes, palha verde e bem aderida, sem ferimentos ou defeitos, não apresentando danos ou lesões que afetem sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg
Morango: coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, aroma e cor própria da espécie e variedade, não apresentar dano ou lesão que afete sua aparência, com ausência de sujidade. Bandeja de aproximadamente 250 gramas.	kg
Ovo caipira: produto fresco, casca inteira, sem rachaduras, com superfície lisa e embalado em crivo de material resistente, contendo 12 unidades. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	g
Ovo de Codorna: produto fresco, casca inteira, sem rachaduras, com superfície lisa e embalado em crivo de material resistente, contendo 30 unidades. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	kg
Pão Caseiro: produto feito de forma artesanal, sem aditivos químicos, unidade no mínimo de 0,5kg e no máximo 1kg, em sacola transparente e com qualidade. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	kg
Pepino: tipo comum, coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, não apresentando danos ou lesões que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg
Pimentão: de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão que afete a sua aparência, com ausência de sujidades.	kg
Queijo: produto obtido por coagulação do leite pasteurizado integral ou padronizado, acrescido de fermento láctico, coalho e sal. Peças em discos de no mínimo 0,5kg e no máximo 1kg. Produto e embalagem de acordo com a legislação vigente.	kg
Repolho: de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	kg
Salsinha: folha de tamanho médio, talo verde, inteiras, maço com no mínimo 250 gramas, coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos.	kg



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tomate Longa Vida: primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando grau de maturação suficiente para que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg
Vagem: produto fresco, tipo comum, coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, não apresentando danos ou lesões que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg